



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



Por ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, faço público aos interessados que estarão abertas, no site e na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio nº. 2377 Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as inscrições para o Vestibular de 2018 com vistas ao preenchimento de 300 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Vestibular estará aberto a candidato:

1.1.1 portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

1.1.2 que estiver cursando o ensino médio ou equivalente;

1.1.3 portador de diploma de Curso Superior.

1.2 A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp – Vunesp.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 300 (trezentas) vagas para o Vestibular 2018, divididas por turno e distribuídas nos termos da Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004 (**Tabela 1**):

2.1.1 20% (60 vagas) para autodeclarados negro ou pardo;

2.1.2 5% (8 vagas) para estudantes egressos de escolas da rede pública de ensino;

2.1.3 5% (8 vagas) para pessoas deficientes, assim qualificados segundo o disposto no artigo 4ª do decreto federal nº 3.298/1999;

2.1.4 70% (208 vagas) para os demais candidatos não optantes por cota (Lista Geral).

Tabela 1 – Cursos-período, total de vagas e distribuição segundo previsto Lei Municipal de Franca nº 6.287, 10/12/2004.

Curso - Período	Total de vagas	Item 2.1.1 Negros (20%)	Item 2.1.2 Egressos da rede pública (5%)	Item 2.1.3 Pessoas com deficiência (5%)	Item 2.1.4 Lista Geral(excluídas as cotas e reservas)
Direito - Noturno	150	30	8	8	104
Direito - Diurno	150	30	8	8	104
Totais	300	60	16	16	208

2.2. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, previstos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, também concorrerão às vagas da Lista Geral (item 2.1.4).

2.3 Caso não seja completado o número de vagas correspondente aos percentuais previstos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, as vagas remanescentes ficam liberadas para os demais candidatos da Lista Geral (item 2.1.4).

2.4 Considera-se escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

2.4.1 São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e todo o ensino médio em escola da rede pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Vestibular 2018 serão feitas exclusivamente pela Internet no Portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, das 10 horas de 20 de outubro de 2017 até às 16 horas de 2 de janeiro de 2018, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto bancário.

3.1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, além de seus dados pessoais, o turno do curso de Direito que pretende cursar (**diurno ou noturno**) e a língua estrangeira que pretende realizar a prova (**Espanhol ou Inglês**).

3.2. Candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitar de atendimento específico deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via Sedex, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. O endereço para encaminhamento do laudo é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, São Paulo – SP, 05002-062. Mencionar no envelope de remessa: **Processo Seletivo 2018 da Faculdade de Direito de Franca**. Data limite para a postagem de remessa dos laudos: 02 de janeiro de 2018.

3.2.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.2.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.3 O candidato que preencher os requisitos da Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004, e que tenha interesse em concorrer a uma das vagas previstas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do capítulo 2 – DAS VAGAS desse Edital, deverá durante o período das inscrições:

3.3.1 indicar a opção que se enquadra na ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, relacionados nos itens 3.4 por meio digital (upload).

3.3.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3.3 Não serão avaliados os documentos ilegíveis ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3.4 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

3.4. Documentos comprobatórios para participar da reserva de vagas previstas na Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004:

3.4.1 Quanto à condição de negro ou pardo (item 2.1.1): Autodeclaração impressa pelo site da Fundação Vunesp devidamente assinada.

3.4.2 Quanto à comprovação de egresso de escolas da rede pública de ensino (item 2.1.2): Formulário impresso pelo site da Vunesp devidamente assinado, acompanhado dos Históricos Escolares completos do segundo ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio ou equivalente.

3.4.3 Quanto à comprovação de pessoa deficiente, assim qualificado segundo o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (item 2.1.3): Formulário impresso pelo site da Vunesp devidamente assinado, acompanhado de Laudo preenchido, carimbado e assinado pelo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos a contar da data de início das inscrições.

3.4.3.1 Candidatos com deficiências consideradas temporárias ou de curta duração não poderão concorrer as vagas.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



3.4.3.2 Laudos que não estejam legíveis e que não sejam emitidos por médico, devidamente identificados pelo nome e o seu número de registro profissional (CRM), não serão aceitos.

3.5 Os documentos enviados serão analisados pela comissão de Vestibular da FUNDAÇÃO VUNESP, e a decisão final será publicada no seu site a partir de 09.01.2018. O candidato que não enviar a documentação solicitada ou enviar sem a devida assinatura e aquele que a comissão julgar que não preenche os requisitos da referida Lei Municipal de Franca, terá o seu pedido indeferido e passará a concorrer exclusivamente às vagas previstas no item 2.1.4 deste Edital.

3.5.1 Contra o indeferimento, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso à VUNESP, devidamente justificado e comprovado, em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação.

3.5.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.5.3 Não será aceito recurso interposto por e-mail, telegrama ou qualquer outro meio.

3.5.4 O resultado da análise de recursos será publicado, pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.5.5 Os candidatos deferidos deverão apresentar os documentos no original no ato matrícula, se convocado. A Secretaria da Faculdade fará nova análise dos documentos, e no caso de constatação de irregularidade, o candidato poderá ter a sua matrícula indeferida.

4 DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4.2 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.3 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da Fundação Vunesp.

5 DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas do dia **14 de janeiro de 2018** (domingo), no horário de 14h às 18 horas, na sede da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Avenida Major Nicácio, 2377, no bairro São Jose, na cidade de Franca - SP. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, os organizadores poderão indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda.

5.1.1 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, no link “LOCAIS DE PROVA”, a partir de 09.01.2018. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teletendimento – DISQUE VUNESP (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário de início de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta na cor preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



5.2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.2.2. Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.3 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 14 horas e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

5.4 O Vestibular será realizado em fase única, com a aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e de uma Redação em Língua Portuguesa, com a seguinte organização:

5.4.1 Prova de Conhecimentos Gerais: De caráter eliminatório, constituída por 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Atualidades (10), Geografia (10), História (10), Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (10), Língua Portuguesa (10) e Literatura (10) com 5 alternativas cada. Valor de cada questão: 2 pontos. Nota máxima da prova: 120 (cento e vinte) pontos.

5.4.2 Prova de Redação: De caráter eliminatório, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

5.4.3. As provas serão elaboradas conforme Programa das Provas - ANEXO e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

5.5 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente edital.

5.6 Os candidatos, quando da realização da prova, deverão observar as seguintes instruções:

5.6.1 não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

5.6.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

5.6.3 As provas terão duração de até 4 (quatro) horas. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas contados após o início da mesma. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando cadernos de questões e as folhas de redação e de respostas.

5.6.4 os candidatos deverão trazer caneta esferográfica de corpo transparente na cor preta, lápis (vedado o uso de lapiseira) e borracha para a realização das provas.

5.7 Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição ou rasuras pelos candidatos.

5.8 Serão eliminados do Vestibular os candidatos que durante a realização das provas:

5.8.1 Incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

5.8.2 Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

5.8.3 Forem surpreendidos durante o período de prova, ainda que fora da sala, com objetos de estudo ou de comunicação fora da embalagem plástica fornecida pelos fiscais.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



5.9 Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem durante a realização das provas.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 A somatória das notas padronizadas de Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, Atualidades, Geografia, História e Redação formará a Nota Final.

6.2 As notas da prova objetiva e da redação serão padronizadas segundo a fórmula: $NP = [(P - M) / DP] \times 100 + 500$, onde:

- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina/redação.
- M (Média) - é a média dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação.
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação.
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina/redação.

6.2.1 Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dos candidatos será por período e em ordem decrescente da Nota Final, independente das vagas que esteja concorrendo.

7.2 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota igual ou inferior a trinta na redação (sem padronização);
- não acertarem pelo menos 20% (vinte por cento) do número de questões em cada disciplina (sem padronização);
- não estiverem entre os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na lista geral de cada período;
- estiverem ausentes da prova;
- usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas;

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão às notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

- Redação;
- Língua portuguesa;
- Literatura;
- Atualidades;
- História;
- Geografia.

7.4. Para efeito de convocação, a ordem de preenchimento das vagas previstas no item **2.1** deste edital, se dará pela lista geral, na seguinte ordem:

7.4.1 autodeclarados negro ou pardo, subitem 2.1.1;

7.4.2 estudantes egressos de escolas da rede pública de ensino, subitem 2.1.2 ;

7.4.3 pessoas deficientes, subitem 2.1.3;

7.4.4 demais candidatos não optantes por cota (Lista Geral), item 2.1.4.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados de classificação dos candidatos, serão divulgados a partir das 10h do dia 29 de janeiro de 2018, nos sites da Faculdade de Direito de Franca (www.direitofranca.br) e da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



8.2 O resultado também será divulgado pela Secretaria da Faculdade com a afixação das relações dos aprovados na Internet (www.direitofranca.br), e afixará nos murais da Faculdade as listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas.

8.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as datas a seguir:

DATA	ATIVIDADE
20/10/2017	Início das inscrições
02/01/2018	Data do encerramento das inscrições
11/01/2018	Divulgação do local da prova.
14/01/2018	Data da Prova
15/01/2018	Divulgação do gabarito da prova objetiva
23/01/2018	Divulgação dos resultados
29/01 a 01/02/2018	1ª convocação e matrícula.
05 e 06/02/2018	2ª convocação e matrícula.
08 e 09/02/2018	3ª convocação e matrícula.
19 e 20/02/2018	4ª convocação e matrícula.
21 e 22/02/2018	5ª convocação e matrícula.
23 a 26/02/2018	Destinados a todos os candidatos classificados e ainda não convocados para matrícula até a 5ª chamada e que tenha interesse nas eventuais vagas disponíveis. Exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br , no período das 10 horas do dia 23/02, sexta-feira, até as 23h59 de 26/02, segunda-feira (horários de Brasília).
Atenção: As demais chamadas serão compostas exclusivamente por candidatos que confirmaram interesse por eventuais vagas disponíveis.	
28/02 e 01/03/2018	6ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.
02 e 05/03/2018	7ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.
07 e 08/03/2018	8ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.
12 e 13/03/2018	9ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.
15 e 16/03/2018	10ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.

8. MATRÍCULAS

9.1 No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios utilizados na inscrição para participar da reserva de vagas, conforme previsto no item 3.4. deste edital.

9.1.1 A Faculdade de Direito de Franca poderá designar um profissional médico, para atestar a existência de deficiência permanente aos candidatos concorrentes às vagas previstas no item 2.1.3.

9.1.2 Se constatado irregularidade no uso das vagas o candidato estará sujeito às sanções impostas pelo artigo 8º a Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004.

9.2 As matrículas ocorrerão no período das 9h às 21h, exclusivamente na secretaria da Faculdade de Direito de Franca, no prédio da Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, 2377, Bairro São José, na cidade de Franca, SP. No ato da matrícula, deverão ser entregues o Comprovante de pagamento de matrícula, 2 (duas) fotos 3X4, e apresentar os originais e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

9.2.1 Cédula de Identidade;

9.2.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- 9.2.3** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- 9.2.4** Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone ou extrato bancário mensal) contendo o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- 9.2.5** CPF do candidato ou de seu representante legal;
- 9.2.6** Foto 3x4 - idênticas e recentes;
- 9.2.7** Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- 9.2.8** Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima.

9.3 Procedimentos para efetivação da matrícula:

- 9.3.1** O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.
- 9.3.2** Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.
- 9.3.3** O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congêneres, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.
- 9.3.4** É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.
- 9.3.5** O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na perda da matrícula.
- 9.3.6** Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.
- 9.3.7** O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.
- 9.3.8** O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.
- 9.3.9** Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas reservadas para processo seletivo próprio do FIES obedecerão aos preceitos do Termo de Participação desta Autarquia com o MEC, uma vez que, até o presente momento, não há norma para o processo seletivo do FIES publicada tratando da seleção para o primeiro semestre de 2018. Ressalta-se, contudo, que o regulamento, os meios e todos os demais assuntos relacionados ao processo seletivo do FIES são de inteira responsabilidade do Governo Federal e obedecem às normas que estiverem vigentes na época de sua realização.

10.2 A Fundação Vunesp e a Faculdade de Direito de Franca, divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais.

10.3 Toda a documentação referente ao Vestibular permanecerá arquivada pela Fundação Vunesp pelo prazo de 6(seis) meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizada.

10.4 Além dos motivos para eliminação do Vestibular descritos nos itens anteriores, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

- 10.4.1** A recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado a sua realização;
- 10.4.2** A não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital;
- 10.4.3** Ser surpreendido, nas dependências do local de prova, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas.
- 10.4.4** A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



10.5 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado em quaisquer dos cursos da IES, aprovado no Vestibular de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

10.6 Previamente e durante a realização das provas, serão adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

10.7 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

10.8 Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de aplicação da prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de candidatos com deficiência, que ficarão em dependências designadas pela organização do Vestibular. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

10.9 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Direito de Franca, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Fundação Vunesp e/ou pela Faculdade de Direito de Franca.

10.11 A Fundação Vunesp e o Faculdade de Direito de Franca, poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Vestibular e para o processo de matrículas.

10.12 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Direito de Franca.

10.13 Fica eleito o foro de Franca, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Vestibular.



ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

A leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

II. LITERATURA BRASILEIRA E LITERATURA PORTUGUESA

Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.

LITERATURA PORTUGUESA: desde as origens até o Primeiro Modernismo (século XX).

OBRAS LITERÁRIAS:

1. Gregório de Matos Guerra – Poesia;
2. Eça de Queiroz – O Primo Basílio;
3. Graciliano Ramos – Vidas Secas;
4. Machado de Assis – Memórias Póstumas de Brás Cubas.

III. LÍNGUA ESTRANGEIRA:

A) INGLÊS

Serão apresentados textos autênticos selecionados de livros, jornais ou revistas, para avaliar o domínio de vocabulário, compreensão das ideias expostas e a correspondência de sentido com a Língua Portuguesa. O desempenho adequado na compreensão de textos exige o conhecimento básico dos seguintes tópicos gramaticais:

1. Estruturas dos sintagmas nominal, adjetival e adverbial. 2. O verbo e o sintagma verbal: tempo, aspecto e modo; voz; modais. 3. A estrutura de frases simples e complexas: coordenação e subordinação; orações reduzidas. 4. Conectivos. Serão ainda apresentadas oportunidades de interação comunicativa.

B) ESPANHOL

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto. 2. Compreensão de ideias específicas expressas em parágrafos e frases e a relação entre parágrafos e frases do texto. 3. Localização e identificação de informações específicas em um ou mais trechos do texto. 4. Identificação de marcadores textuais como conjunções, advérbios, preposições etc. e compreensão de sua função essencial no texto. 5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia) ou de explicação da carga semântica do termo ou expressão. 6. Localização de referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. 7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

IV. ATUALIDADES Questões relacionadas a artes, fatos políticos, econômicos, esportivos, científicos, religiosos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de maio de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional.

V. GEOGRAFIA

1. As paisagens naturais brasileiras: relevo, hidrografia, clima e vegetação. 2. Os problemas ambientais no Brasil: causas e consequência. 3. A população brasileira: distribuição, crescimento,

estrutura e movimentos. 4. A urbanização brasileira: processo, metropolização e problemas urbanos. 5. O processo de industrialização brasileiro: evolução, papel do Estado e características atuais. 6. A agricultura no Brasil: estrutura fundiária, relações de trabalho, uso da terra e expansão da agropecuária. 7. A atividade extrativista vegetal e mineral no Brasil: 8. As fontes de energia no Brasil: petróleo, hidroeletricidade, nuclear e fontes alternativas. 9. Os transportes no território brasileiro. 10. O comércio internacional: principais parceiros. 11. A regionalização brasileira: as cinco regiões do IBGE e desigualdades regionais.

VI. HISTÓRIA

Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características sociais, políticas, econômicas e culturais da Europa na Idade Média. O Islamismo: surgimento e expansão. Transição para a Modernidade: Renascimento e Reformas. A expansão mercantil europeia e o encontro entre culturas. Mercantilismo, capitalismo comercial e Sistema Colonial na América. A colonização do Brasil: do açúcar ao ouro; escravidão e sociedade; expansão territorial; revoltas. O Antigo Regime europeu. Século XVIII: Iluminismo, Revolução Industrial e Revolução Francesa. Os movimentos de independência dos Estados Unidos, das colônias espanholas e do Brasil. Liberalismo, nacionalismo e socialismo na Europa do século XIX. Brasil Império: economia, sociedade, política e cultura. O movimento republicano e fatores da queda da monarquia no Brasil. Imperialismo e Neocolonialismo. Brasil República: Estado oligárquico e movimentos sociais. A Primeira Guerra Mundial. Os totalitarismos: fascismo, nazismo e stalinismo. A Era Vargas. A Segunda Guerra Mundial. O mundo na Guerra Fria. Industrialização, urbanização e a democracia populista no Brasil. O regime militar no Brasil: características político-sociais e modelo econômico. Revoluções do século XX. A crise do socialismo e o mundo multipolar. Os movimentos sociais, a crise do regime militar e a redemocratização no Brasil.

VII. REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-

padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto, ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade):

consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo

candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.